



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.424, DE 08 DE JULHO DE 2020

Inclui membro na Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos – CERPU, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019.

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Obras e Habitação, através do Memorando n. 128/2020-SO;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na **COMISSÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTOS URBANOS – CERPU**, nomeada pelo Decreto Municipal n. 3.102, de 1º de fevereiro de 2019, o servidor **GUSTAVO SANCHES PINTERICH**, Chefe de Gerenciamento de Obras, Registro Funcional n. 5988, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999.

Art. 2º O servidor supracitado receberá gratificação sobre o respectivo vencimento básico do seu cargo, nos termos do parágrafo único, do artigo 3º, da Lei Municipal n. 343, de 28 de abril de 1999, no percentual de 17,85% (dezessete inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de julho de 2020.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município